



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

LEI Nº 351/98

DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998.

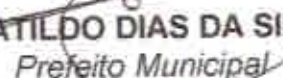
**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO COM A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA REDE.**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato específico com a Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica no Estado do Pará, REDE, referente aos materiais e serviços que integram e fazem parte do Ramal Trifásico de 15 Kv na vicinal da Santa Helena, no Município de Rondon do Pará.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 23 de Novembro de 1998.

  
**MATILDO DIAS DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

  
**MILTON FERREIRA DA SILVA**  
*Sec. de Administração e Finanças*